SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.002/2021, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LUÍS CORREIA- PI E A EMPRESA TC ENGENHARIA (G B PEREIRA ENGENHARIA – EPP)

MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, situada na com sede na Av. Senador Joaquim Pires, S/N, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** representada por seu secretário o sr. Carlos José Rodrigues Machado, e, do outro lado, a empresa **TC ENGENHARIA (G B PEREIRA ENGENHARIA – EPP)** doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.020.209/0001-07, com sede à Rua Francisco Edson Alves, nº 274, centro, Esperantina-PI, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Gheymison Batista Pereira, RG nº 2576185 SSP PI, CPF nº 022.142.193-90, tem entre si justos e acordados as partes as normas da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, aos termos da proposta vencedora, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, referente ao Contrato n° 01.002/2022, que visa à a contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas no município de Luís Correia-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luís Correia - PI, 13 de maio de 2022.

Carlos José Rodrigues Machado
Secretário de Administração

Gheymison Batista Pereira
TC ENGENHARIA (G B PEREIRA ENGENHARIA – EPP)